



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 034/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a substituição da Conselheira Suplente Sra. Bruna Luiza Silva, representante do Poder Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação para o término do mandato, substituindo-a pela Sra. Neuza Maria Marcelino da Silva Barbosa, CPF nº 440.266.881-34, conforme o Artigo 8º, Parágrafo Único¹ do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º - Em razão da substituição de que trata o artigo 1º, empossa-se, nesta oportunidade, a Sra. Neuza Maria Marcelina da Silva Barbosa, CPF nº 440.266.881-34, como Conselheira Suplente, representante do Poder Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 034

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 10 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

¹ “Art. 8º – As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo do mandato, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal encaminhada à Presidência do CMAS.

Parágrafo Único – Se aceita a substituição pela Plenária do CMAS, efetivar-se-á a posse do conselheiro no mesmo ato deliberativo, que será transformado em Resolução.”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 035/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada de 25 de agosto de 2021, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2021, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art 2º- Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Abril de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada de 25 de agosto de 2021, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

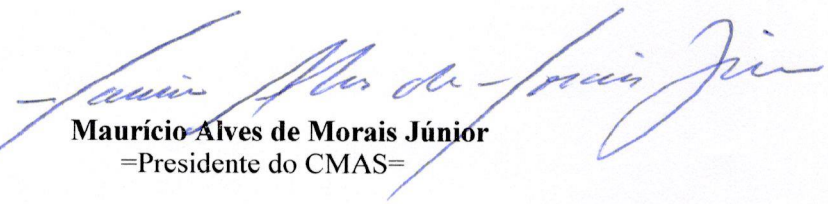
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 035

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida  de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada de 25 de agosto de 2021, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2021, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art 2º- Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de maio de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada de 25 de agosto de 2021, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

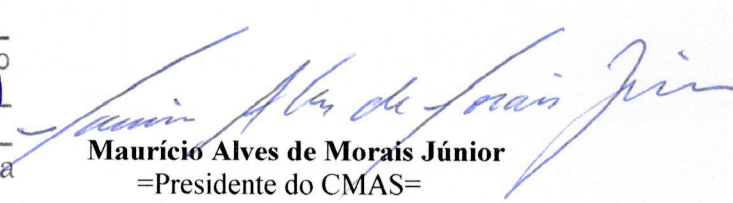
CERTIDÃO

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução nº 036
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Correia de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada de 25 de agosto de 2021, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2021, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art 2º- Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de junho de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada de 25 de agosto de 2021, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

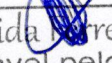
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

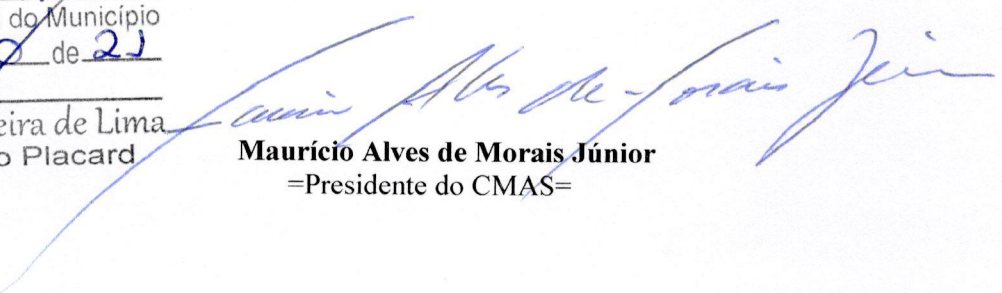
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

Resolução nº 037
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida  de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 038/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação de ratificação e autorização do Termo de Fomento nº 013/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro Espírita Luz e Caridade, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a Lei nº 3.661, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

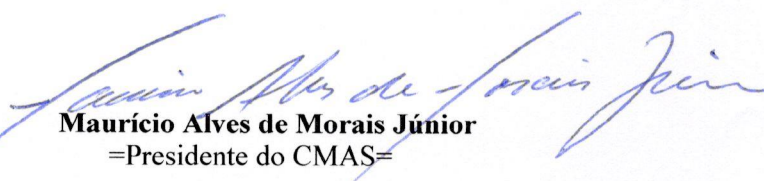
Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 038
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação de ratificação e autorização do Convênio nº 019/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Morrinhense de Proteção, Acolhimento e Reintegração Social - AMPARES, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foi pago em parcela única, nos termos da Lei nº 3.662, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

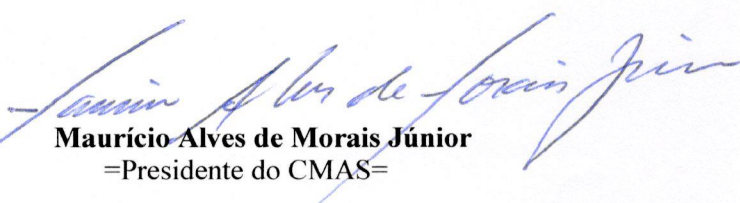
Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 039
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 040/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, datado de 25 de agosto de 2021, referente a Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO MORRINHENSE DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – AMPARES**, CNPJ. 24.785.841/0001-10, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Convênio nº 019, de 14 de julho de 2021, ratificado pela Lei Municipal nº 3.662, de 20 de setembro de 2021, a qual avaliou a prestação de contas e constatou que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio, cujo conteúdo consta inclusive com Certidão da Controladoria Interna do Município, datada de 13 de agosto de 2021, que atestou que a documentação ofertada se encontra de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO MORRINHENSE DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – AMPARES**, CNPJ. 24.785.841/0001-10, com sede à Rua 07 de Setembro s/n – Setor Centro / Morrinhos – Goiás, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 019, de 14 de julho de 2021 e Lei Municipal nº 3.662, de 20 de setembro de 2021 (ratificação), aplicados no Projeto LAR DAS LOLITAS, tudo isso com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, datado de 25 de agosto de 2021 e Certidão da Controladoria Interna do Município, citados no artigo 1º, desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

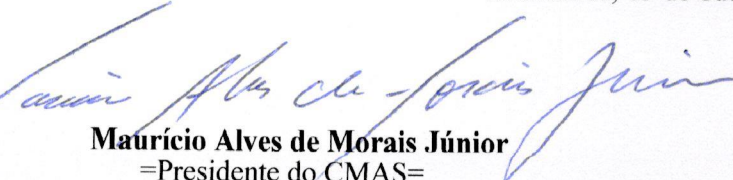
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicada este (a)

Resolução nº 040
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 041/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, datado de 25 de agosto de 2021, referente a Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro / Morrinhos - Goiás, no valor global de R\$ 51.970,15 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e quinze centavos), referente ao Convênio nº 017, de 10 de junho de 2020, a qual avaliou a prestação de contas e constatou que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no respectivo convênio, cujo conteúdo conta inclusive com Certidão da Controladoria Interna do Município, datada de 06 de julho de 2021, que atestou que a documentação ofertada se encontra de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas, da entidade, **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro / Morrinhos - Goiás, no valor global de R\$ 51.970,15 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e quinze centavos), referente ao Convênio nº 017, de 10 de junho de 2020, aplicados no Projeto no Projeto LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS, tudo isso com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, datado de 25 de agosto de 2021 e Certidão da Controladoria Interna do Município, citados no artigo 1º, desta Resolução.


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

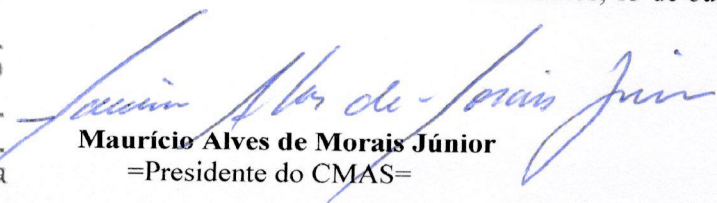
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução nº 041

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida  Carreira de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 042/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Inscrição da entidade, **MISSÃO RESGATE**, inscrita no CNPJ nº 18.987.649/0001-03, situada na Rua João Júlio de Oliveira Quadra 27 Lote 11/12 nº 120 – Setor Oeste, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 039, em 13 de Outubro de 2021.

➤ **PROJETO MISSÃO RESGATE**

- A entidade executa serviços e benefícios socioassistenciais no município de Morrinhos - Goiás
- Atendimento / SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
 - ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
 - ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
 - ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
 - ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
 - ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
 - ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

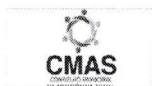
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

Resolução nº 042
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Morais Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 043/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Inscrição da entidade, **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ICF**, inscrita no CNPJ nº 37.972.058/0001-07, situada na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 - Fundos – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 040, em 13 de Outubro de 2021.

➤ **PROJETOS: AMOR E ARTE e BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA**

- A entidade executa serviços e benefícios socioassistenciais no município de Morrinhos - Goiás
- Atendimento / SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
 - ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
 - ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
 - ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
 - ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
 - ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
 - ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 043
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, ata de nº 254, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raul Nunes nº 70, Setor Central - Morrinhos – Goiás, a qual executa o Projeto **LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS**, Rua CP-03, Quadra 05 Lote 01 nº 218 – Bairro Residencial Cristina Park, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a Lei nº 3.647, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 044
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 10 de 21

Jane Aparecida Verreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Moraes Júnior
Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=